

OFICIO Nº 4336/2018 - GAB/SEED

DA. GUTEMBERG DE VILHENA SILVA

Universidade Federal do Amapá - UNIFAP Rodovia Juscelino Kubitschek, KM – 02, Jardim Marco Zero Macapá - AP

Macapá-AP, 28 de agosto de 2018.

Dillog like of Sister.

Considerando a organização do Edital do Mestrado a ser realizado por esta Universidade Federal do Amapá e sua importância para a Educação Básica de Ensino, no qual promove a pesquisa científica e a formação continuada dos professores almejando a qualidade do ensino.

Considerando ainda, que o afastamento de um grande número de servidores desta Secretaria de Estado da Educação – SEED deixa lacunas nas escolas, salas de aulas e outros setores administrativos da pasta, comprometendo a eficiência e a regularidade do serviço público da educação.

Dessa forma, vimos solicitar a Vossa Senhoria a inclusão de alguns requisitos para compor o referido Edital, sendo referência para seleção e liberação do servidor, de acordo com a Lei nº 066/93 e a Lei Estadual nº 0949/2005, que dispõe sobre normas de funcionamento do Sistema Estadual de Educação, reestrutura o Grupo Magistério do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá e organiza o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais da educação básica do Poder Executivo Estadual.

Assim, os servidores da educação devem ter o exame da licença com vencimentos com base nos requisitos da citada supramencionada, por força da especialidade. São eles:

"Art. 53. São requisitos parra a concessão de bolsa de estudo ao candidato que comprovar sua aceitação no curso:

- Ter cumprido o servidor o estágio probatório;
- Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar nem ter sofrido penalidade no exercício das suas funções;
- III. Não contar com menos de 05 (cinco) anos de efetivo serviço para a aposentadoria;
- IV. Não ter outro cargo na instituição patrocinadora do curso;
- V. Se professor, contar com, pelo menos, 03 (três) anos de regência de classe;
- VI. Se pedagogo ou especialista em educação, encontrar-se em pleno exercício das suas atividades;

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Av. FAB, 096 - Centro - Macapá - AP - CEP. 68900-073

VII. Firmar termo de compromisso em permanecer no exercício do cargo pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e, se professor e pedagogo, em reservar parte da sua carga horária ao programa de formação continuada.

Parágrafo único. Em havendo candidaturas superiores às vagas ofertadas, estas serão preenchidas de acordo com o maior tempo de serviço do profissional da educação, até o limite das vagas disponibilizadas.

Além desses requisitos previstos em Lei, o(a) servidor(a) candidato(a) à vaga no mestrado não deverá deixar carência em sua unidade de lotação, cuja análise será realizada pela SEED.

Atenciosamente,

DANNIELSOM THOMPTSOM DE SOUZA MIRANDA Coordenador de Recursos Humanos - CRH/SEED